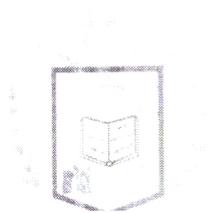


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, conforme especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

O PRODUTO A SER ADQUIRIDO SERA USADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

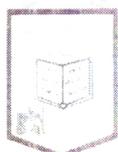
SEQ	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	OLEO DIESEL S10	LTS	300.000
02	OLEO DIESEL S500	LTS	200.000

3.1- cobertura não pode confinar os gases da área de abastecimento.

Procedimento para posto aéreo - Armazenagem inferior a 15m³ Local de montagem do tanque de combustível: Almojarifado da Prefeitura Rua: Querobino Moscardini, nº 200-Bairro Glória - Ilícinea-MG.

3.2- A descarga dos produtos deve ser do tipo selada (proibida apenas mangueira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3.3- O ponto extremo de tubulação de respiro deve ficar no mínimo a 1,50m de raio esférico de qualquer edificação, inclusive a cobertura da área de abastecimento e a uma altura mínima de 3,70m da pavimentação, também não pode ser posicionado abaixo da cobertura de abastecimento; quando definida em área livre, deve ser sustentado por estrutura autoportante e protegido do tráfego de veículos

3.4- Nenhum aparelho elétrico ou eletrônico, que não possua proteção a prova de explosão, pode estar localizada sob a cobertura, ou em altura inferior a 1,20 metros do solo.

3.5- As tomadas e a iluminação elétrica sob a cobertura (área classificada) devem ser a prova de explosão.

3.6- Deverá ter, pelo menos, 02 extintores sobre rodas SOBC e 04 extintores de 20BC

3.7- Distâncias mínimas:

a) Entre tanques de mesmo produto: 1 metro:

b) Entre tanques de produtos distintos: 6 metros:

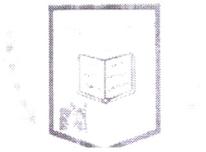
c) Entre o costado e o dique de contenção: 1,5 metros

d) Entre o tanque e qualquer construção: 4,5 metros

e) Entre o tanque e a via pública: 7,5 metros

3.8- Nenhum equipamento elétrico pode ser instalado no interior da bacia de contenção do tanque de armazenamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3.9 A drenagem do dique deve ser dotada da válvula, localizada na parte externa, mantida fechada, conduzindo a tubulação para uma Caixa Separadora de Água-Óleo-SAQ.

3.10 A bacia de contenção deve ter volume igual ao volume do tanque mais 10%, com altura entre 60 cm e 3 metros.

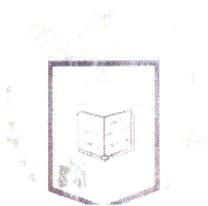
3.11- É considerada área de risco (INSALUBRIDADE toda a área de operação, abrangendo no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento (bico da mangueira). Além disso, o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina.

3.12 A área de descarga e abastecimento de combustível deve ser concretada, com canaleta em aço ao seu redor, com drenagem para a SAQ.

a) Caso o licitante possua sede/filial localizada no município de Ilicinea o licitante vencedor deverá fornecer o produto em seu estabelecimento, realizando o abastecimento direto na bomba para cada um dos veículos e máquinas da Prefeitura.

b) Caso o licitante NÃO possua sede/filial localizada no município de Ilicinea o produto deverá ser fornecido em parcelas, de acordo com a necessidades da Administração Municipal e será entregue em (01) um ponto de abastecimento, localizado no Almoxarifado da Prefeitura (Antigo parque de Exposições) sito à Rua Querobino Moscardini, nº200, Bairro Glória, em Ilicinea/MG, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000

b.1) O licitante vencedor deverá instalar às suas expensas, (01) um tanque de armazenamento (para cada Secretária, se for necessário), para o óleo diesel S500, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e um tanque de armazenamento para o óleo diesel 510, com a capacidade de 10.000 mil (dez mil) litros e com filtros bombas de abastecimento de combustível, acionada por energia elétrica e com controle de volume, em conformidade com as especificações constantes do item 3 deste termo (quantidade e especificações mínimas).

b.2) Os tanques serão instalados em regime de comodato, sendo que sua manutenção, bem como a adequação às normas ambientais supervenientes serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

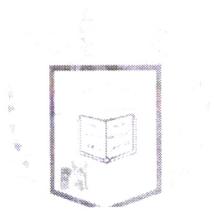
b.3) Tais exigências justificam-se princípio da economicidade, uma vez que o deslocamento dos veículos a grandes distâncias para realizar a abastecimento geraria não só despesas maiores com combustível, como também desgaste dos veículos e despediria maior tempo, trazendo inegáveis prejuízos as atividades da prefeitura, bem como maior gasto de recursos.

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
288	MATERIAL DE CONSUMO
334	MATERIAL DE CONSUMO
344	MATERIAL DE CONSUMO
324	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

320	MATERIAL DE CONSUMO
223	MATERIAL DE CONSUMO

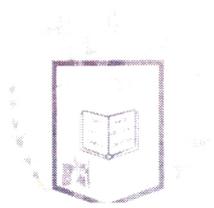
5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :

- 5.1 – Os produtos objetos deste, deverão ser entregues no almoxarifado Municipal de Ilicinea, ou de acordo com a autorização de fornecimento, de segunda à sexta-feira, preferencialmente das 08:00min às 16h00min, a qual deve ser realizada em conformidade da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados;
- 5.2 – O prazo para entrega é de no máximo 05 (cinco) dias, contados à partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante;
- 5.3 - A prefeitura Municipal de Ilicinea se reserva no direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o ARP e aplicar o disposto na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6 - GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- b) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

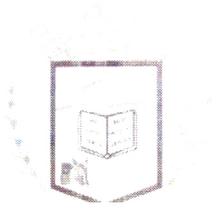
O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização do serviço contratado, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com o serviço prestado.

8 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21, de acordo com a

9 - SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

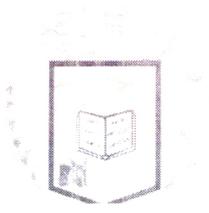
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicinea, 04 de Março de 2024

Geovane Narcisio Cardoso
Secretário Municipal de Obras